



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22/12/2015

ÀS 16:00 Horas

Ass.: TV

RECURSOS: 10/2015

PROCESSO: 138/2015

PROTOCOLO: 2176/2015

AUTOR: Vereador Moacir Antonio Camerini

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do recurso interposto pelo Vereador exara o seguinte parecer:

O Senhor Vereador interpôs recurso com intuito de levar à Plenário Votação do projeto de lei de sua autoria que fora arquivado, alegando em seu recurso que a fundamentação do Parecer da CCJ encontra-se errada.

Ainda, nesta linha, informa-se ao nobre edil, que se havendo interesse da aprovação de tal projeto, poderá fazer por meio de indicação ao Poder Executivo Municipal que assim, nas suas atribuições, fará análise para posteriormente e somente assim conduzir projeto à prática e na forma legal.

Sem mais, e após analisar o recurso interposto, esta Comissão entende que tal projeto fere artigo da Lei Orgânica Municipal tendo em vista que tal iniciativa é privativa do Poder Executivo municipal.

Portanto, no reexame dos fundamentos que levaram a rejeição da tramitação, a mesma deu-se com fulcro no artigo 91, Parágrafo Único do Regimento Interno haja vista que o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão de Constituição e Justiça foram contrários a sua tramitação.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI BALLOTTIN

PRESIDENTE

SEM ASSINATURA

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO

MEMBRO EFETIVO